



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00142

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

1/5

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº **05.424.540/0001-16**, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL**, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão nº 047/2020**, registrar o preço da empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, doravante denominada **FORNECEDOR**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decretos nº 3.555/2000, 7.892/13 e suas alterações e 10.024/19, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FORNECEDOR: VICTOR TUME DA SILVA 06546233681-ME, estabelecida na Av. Heráclito Mourão de Miranda, 1.451 – Loja 01 – Serrano – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.882-640, TEL: (31) 3347-1465 / 99211-5643, **CNPJ nº 22.157.505/0001-05**, representada neste ato pelo Sr. **VICTOR TUME DA SILVA**, cédula de identidade nº 11456740 – SSP/MG, CPF: 065.462.336-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preço para eventual prestação de serviços de **pintura, sob demanda, sem alocação de mão de obra**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir da data da sua assinatura pela JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:

ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO LOTE 1 (RIO DE JANEIRO E NITERÓI)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.1	Pintura tinta PVA látex e retoques de massa PVA - m ²	500	10,00
1.2	Pintura com tinta acrílica fosca/acetinada/semibrilho, cores prontas/máquina, e retoques de massa acrílica - m ²	3.500	12,20
1.3	Pintura com tinta acrílica fosca/acetinada/semibrilho, cores prontas/máquina, e massa corrida acrílica - m ²	50	12,20
1.4	Pintura com esmalte sintético fosco/acetinado/ brilho, cores prontas/máquina, e retoques de massa a óleo - m ²	100	12,20
1.5	Pintura com esmalte sintético fosco/acetinado/ brilho, cores prontas/máquina e aplicação de fundo anticorrosivo tipo zarcão - m ²	100	11,06
1.6	Pintura com epóxi e fundo preparador primer a base de epóxi - m ²	1.500	16,00
1.7	Pintura com tinta a base de borracha clorada - m ²	10	15,00
1.8	Pintura com esmalte epóxi e retoques de massa epóxi - m ²	1.000	16,00
1.9	Pintura texturizada, cores prontas/máquina - m ²	20	14,00
1.10	Aplicação de verniz sintético brilhante, com filtro solar, uso interno/externo- m ²	50	12,00
1.11	Pintura com esmalte fosco/acetinado/brilho, cores prontas/máquina, ou envernizamento de rodapés - metro	50	11,06

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2914562.26621563-1648 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2914562.26621563-1648>



JFRJEOF202000142V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00142

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

2/5

ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO LOTE 1 (RIO DE JANEIRO E NITERÓI)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2.1	Proteção do ambiente com lona em plástico preto - m ²	3.000	1,57
2.2	Tratamento de trincas e fissuras em alvenaria - metro	5	30,00
2.3	Andaime tabuado sobre cavaletes - m ²	20	9,00
2.4	Aluguel de cadeira suspensa (balancim individual), em que não seja possível a instalação de andaime - mês	1	341,00

ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO LOTE 2 (BARRA DO PIRAIÁ, RESENDE, VOLTA REDONDA, MAGÉ, NOVA FRIBURGO, PETRÓPOLIS E TERESÓPOLIS)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.1	Pintura tinta PVA látex e retoques de massa PVA - m ²	100	10,00
1.2	Pintura com tinta acrílica fosca/acetinada/semibrilho, cores prontas/máquina, e retoques de massa acrílica - m ²	600	11,80
1.3	Pintura com tinta acrílica fosca/acetinada/semibrilho, cores prontas/máquina e massa corrida acrílica - m ²	10	11,80
1.4	Pintura com esmalte sintético fosco/acetinado/ brilho, cores prontas/máquina e retoques de massa a óleo - m ²	50	11,80
1.5	Pintura com esmalte sintético fosco/acetinado/brilho, cores prontas/máquina e aplicação de fundo anticorrosivo tipo zarcão - m ²	50	11,00
1.6	Pintura com epóxi e fundo preparador primer a base de epóxi - m ²	20	16,00
1.7	Pintura com tinta a base de borracha clorada - m ²	10	15,00
1.8	Pintura com esmalte epóxi e retoques de massa epóxi - m ²	20	16,00
1.9	Pintura texturizada, cores prontas/máquina - m ²	20	14,00
1.10	Aplicação de verniz sintético brilhante, com filtro solar, uso interno/externo- m ²	50	12,00
1.11	Pintura com esmalte fosco/acetinado/brilho, cores prontas/máquina, ou envernizamento de rodapés - metro	50	11,00
2.1	Proteção do ambiente com lona em plástico preto - m ²	200	1,52
2.2	Tratamento de trincas e fissuras em alvenaria - metro	5	30,00
2.3	Andaime tabuado sobre cavaletes - m ²	20	8,00
2.4	Aluguel de cadeira suspensa (balancim individual), em que não seja possível a instalação de andaime - mês	1	328,00

ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO LOTE 3 (DUQUE DE CAXIAS, NOVA IGUAÇU, SÃO GONÇALO, SÃO JOÃO DE MERITI, CAMPOS, ITAPERUNA, MACAÉ, SÃO PEDRO D'ALDEIA E TRÊS RIOS)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.1	Pintura tinta PVA látex e retoques de massa PVA - m ²	200	13,00
1.2	Pintura com tinta acrílica fosca/acetinada/semibrilho, cores prontas/máquina, e retoques de massa acrílica - m ²	700	14,45
1.3	Pintura com tinta acrílica fosca/acetinada/semibrilho, cores prontas/máquina, e massa corrida acrílica - m ²	10	14,45

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2914562.26621563-1648 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2914562.26621563-1648>



JFRJEOF202000142V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00142

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

3/5

ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO LOTE 3 (DUQUE DE CAXIAS, NOVA IGUAÇU, SÃO GONÇALO, SÃO JOÃO DE MERITI, CAMPOS, ITAPERUNA, MACAÉ, SÃO PEDRO D'ALDEIA E TRÊS RIOS)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.4	Pintura com esmalte sintético fosco/acetinado/ brilho, cores prontas/máquina e retoques de massa a óleo - m ²	100	14,45
1.5	Pintura com esmalte sintético fosco/acetinado/brilho, cores prontas/máquina e aplicação de fundo anticorrosivo tipo zarcão - m ²	120	14,00
1.6	Pintura com epóxi e fundo preparador primer a base de epóxi - m ²	20	17,00
1.7	Pintura com tinta a base de borracha clorada - m ²	10	16,00
1.8	Pintura com esmalte epóxi e retoques de massa epóxi - m ²	20	17,00
1.9	Pintura texturizada, cores prontas/máquina - m ²	20	15,00
1.10	Aplicação de verniz sintético brilhante, com filtro solar, uso interno/externo- m ²	50	13,00
1.11	Pintura com esmalte fosco/acetinado/brilho, cores prontas/máquina, ou envernizamento de rodapés - metro	50	14,00
2.1	Proteção do ambiente com lona em plástico preto - m ²	400	1,81
2.2	Tratamento de trincas e fissuras em alvenaria - metro	5	50,00
2.3	Andaime tabuado sobre cavaletes - m ²	20	9,00
2.4	Aluguel de cadeira suspensa (balancim individual), em que não seja possível a instalação de andaime - mês	1	371,50

3.1 – No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e a JUSTIÇA FEDERAL, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1 - A execução dos serviços será de acordo com o Termo de Referência do Pregão citado no preâmbulo, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 - A solicitação dos serviços será feita de acordo com as necessidades e conveniências da Justiça Federal, mediante a emissão da Nota de Empenho.

4.3 - A Nota de Empenho será encaminhada por e-mail ou fac-símile, devendo ser acusado o seu recebimento, até o 1º dia útil subsequente ao encaminhamento.

4.4 - O prazo de início do serviço, objeto do presente Registro de Preços, será de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da Nota de Empenho, **conforme item 13 do Termo de Referência do Pregão citado no preâmbulo**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.5 - O serviço será prestado na(s) localidade(s) relacionada(s) **no item 2** do Termo de Referência, especificada(s) na Nota de Empenho, devendo ser realizado nos finais de semana e feriados e em dias úteis no horário entre 20:00 h e 7:00 h, horário em que a área na qual o serviço foi executado deverá ser devolvida completamente limpa, de forma a minimizar interferências com as atividades desenvolvidas nos prédios da Justiça Federal. Os serviços de pintura em locais não ocupados, bem como em áreas externas, poderão ser realizados em dias úteis durante o expediente normal, a critério da Justiça Federal.

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2914562.26621563-1648 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2914562.26621563-1648>



JFRJEOF202000142V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00142

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

4/5

4.6 – O Recebimento Provisório será efetuado no prazo de até 03 (três) dias úteis do término dos serviços e da apresentação da nota fiscal, para contratações de valor inferior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em até 10 (dez) dias para as de valor superior e definitivamente após verificada sua conformidade com as especificações constantes no Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, através de atesto da nota fiscal e de termo firmado por servidor ou Comissão nomeada pela Administração, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** para contratações de valor inferior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em até **05 (cinco) dias úteis** para as de valor superior ao acima estabelecido, após o recebimento provisório.

4.7 - O prazo de garantia dos serviços será contado do recebimento definitivo, observado o disposto no **item 15** do Termo de Referência

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ao Fornecedor será efetivado por crédito em conta corrente, mediante ordem bancária, cuja data de emissão será considerada como data do pagamento. Para contratações com valor inferior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da apresentação do documento fiscal e para as de valor superior ao acima estabelecido, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições dos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes;

5.2 – Ficam determinadas as demais condições dispostas no item 13 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO:

6.1 – A presente Ata poderá ser cancelada nos termos do Art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer uma das obrigações do Termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às penalidades dispostas no item 12 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo e no item 20 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 - Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), enquanto perdurar a situação emergencial de combate e prevenção ao contágio da COVID-19, o Fornecedor/Contratada deverá fornecer a todos os empregados/colaboradores postos à disposição da execução do objeto da presente Ata de RP, todos os itens de proteção individual necessários à garantia de suas incolumidades, na forma das orientações e normativos expedidos pelo Ministério da Saúde, pela ANVISA e das demais normas específicas decretadas pelo Estado e Município.

8.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.3 - O Fornecedor deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2914562.26621563-1648 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2914562.26621563-1648>



JFRJEOF202000142V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00142

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

5/5

8.4 – O Fornecedor poderá ser responsabilizado pelo pagamento, a título de indenização, da despesa com a publicação no Diário Oficial da União, nos casos de rescisão contratual unilateral e demais penalidades, de acordo com o parágrafo 1º do art.109 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 416 do Código Civil.

8.5 - Os Fornecedores habilitados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 – A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial da União, pela Justiça Federal, na forma de extrato, de acordo com o que determina o parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

Osair Victor do Oliveira Júnior
Juiz Federal Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

VICTOR TUME DA SILVA:06546233681
81

Assinado de forma digital
por VICTOR TUME DA
SILVA:06546233681
Dados: 2020.09.29
10:21:50 -03'00'

Victor Tume da Silva
VICTOR TUME DA SILVA 06546233681-ME

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2914562.26621563-1648 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2914562.26621563-1648>



JFRJEOF202000142V02